

# Diário do Legislativo de 15/08/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 381ª Reunião Ordinária

#### 1.2 - 24ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

#### 1.3 - 25ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

#### 1.4 - Reunião de Comissão

### 2 - MATÉRIA VOTADA

#### 2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

#### 3.1 - Comissões

### 4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 4.1 - Plenário

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

### ATA DA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/8/2002

Presidência dos Deputados Olinto Godinho, Wanderley Ávila e Márcio Kangussu

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.314 a 2.325/2002 - Requerimentos nºs 3.453 a 3.456/2002 - Requerimentos dos Deputados Mauri Torres, Wanderley Ávila e outros, Durval Ângelo e Amílcar Martins e outros - Comunicações: Comunicações da Comissão de Meio Ambiente e dos Deputados Dimas Rodrigues, Marcelo Gonçalves e Miguel Martini - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Luiz Tadeu Leite, João Leite e Alberto Bejani - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissões Especiais para emitirem parecer sobre os vetos às Proposições de Lei nºs 15.151, 15.216 e 15.237 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, Mauri Torres, Amílcar Martins e outros e Wanderley Ávila e outros; deferimento - Chamada para recomposição de quórum; inexistência de quórum para votação; suspensão e reabertura da reunião - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis

Pinheiro - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Alberto Bejani, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. José Ferraz da Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando relatório das atividades dessa Corte no segundo trimestre de 2002. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Henrique Hargreaves, Secretário de Governo e Assuntos Municipais, encaminhando, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça, documentação referente aos Projetos de Lei nºs 1.910/2001, 1.985, 2.223 e 2.244/2002. (- Anexem-se os documentos aos respectivos projetos.)

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário de Administração (3), informando, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça relativos aos Projetos de Lei nºs 1.986 e 2.219/2002, que os expedientes foram encaminhados à Secretaria de Governo e Assuntos Municipais; e, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira relativo ao Projeto de Lei nº 1.591/2001, que o imóvel de que trata o projeto está localizado no Município de Gonzaga, e não, no de Guanhães. (- Anexem-se aos respectivos projetos.)

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 3.437/2002, da Comissão de Direitos Humanos, parecer sobre a inclusão da disciplina Direitos Humanos no currículo escolar.

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 3.315/2002, da Comissão de Educação, informações sobre a sindicância instaurada por meio da Portaria nº 158/2002, da Secretaria de Administração. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.315/2002.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 3.206/2002, do Deputado Marcelo Gonçalves. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.206/2002.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 3.281/2002, do Deputado Geraldo Rezende. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.281/2002.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando os Demonstrativos Contábeis da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Estaduais e o Consolidado Fiscal referentes ao mês de junho/2002. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Elvécio Lucas de Bastos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, encaminhando o informe financeiro dessa Casa relativo ao mês de junho/2002. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Crispim Elias Campos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, encaminhando Relatório Final da Comissão Especial de Segurança Pública, visando a estudos relativos à Segurança Pública naquele município. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Messias Antônio Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Perdões, agradecendo voto de congratulações pelo aniversário da emancipação político-administrativa daquele município, formulado por esta Casa, atendendo a requerimento do Deputado Ambrósio Pinto.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da CEMIG, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 3.300/2002, da Comissão do Trabalho, informações relativas à interação dessa instituição com a sociedade, clientes e empregados. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.300/2002.)

Do Sr. José Antônio de Moraes, Secretário Adjunto da Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.322/2002, da Comissão de Direitos Humanos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.322/2002.)

Do Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (4), comunicando a liberação dos recursos de convênios com os Sindicatos Rurais de Prata e de Canápolis, a Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio e a Associação Brasileira dos Criadores de Girolando/MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, encaminhando cópia das planilhas em que se informa a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada - 2002, nos meses que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Ildeu Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros destinados ao Estado referentes às parcelas dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Maria Bernadete Olivo, Coordenadora do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunicando que foi firmado convênio entre o Ministério da Justiça e o Estado, destinado ao Projeto Encontro Regional Sudeste sobre Medidas Socioeducativas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.314/2002

Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A prestação dos serviços e das ações de saúde aos usuários, de qualquer natureza ou condição, no âmbito do Estado de Minas Gerais, será universal e igualitária, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Art. 2º - São direitos do usuário dos serviços de saúde no Estado de Minas Gerais:

I - ter atendimento digno, atencioso e respeitoso;

II - ser identificado e tratado pelo seu nome ou sobrenome;

III - não ser identificado ou tratado por:

a) números;

b) códigos;

c) de modo genérico, desrespeitoso ou preconceituoso;

IV - ter resguardado o segredo sobre seus dados pessoais, com a manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública;

V - poder identificar as pessoas responsáveis direta e indiretamente por sua assistência, por meio de crachás visíveis, legíveis e que contenham:

a) nome completo;

b) função;

c) cargo;

d) nome da instituição;

VI - receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre:

a) hipóteses diagnósticas;

b) diagnósticos realizados;

c) exames solicitados;

d) ações terapêuticas;

e) riscos, benefícios e inconvenientes das medidas diagnósticas e terapêuticas propostas;

f) duração prevista do tratamento proposto;

g) no caso de procedimentos de diagnósticos e terapêuticos invasivos, a necessidade ou não de anestesia, o tipo de anestesia a ser aplicada, o instrumental a ser utilizado, as partes do corpo afetadas, os efeitos colaterais, os riscos e conseqüências indesejáveis e a duração esperada do procedimento;

h) exames e condutas a que será submetido;

i) a finalidade da coleta de materiais para exame;

j) alternativas de diagnósticos e terapêuticas existentes, no serviço de atendimento ou em outros serviços;

l) o que julgar necessário;

VII – consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, com adequada informação, procedimentos diagnósticos ou terapêuticos a serem nele realizados;

VIII – acessar, a qualquer momento, o seu prontuário médico, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999;

IX – receber por escrito o diagnóstico e o tratamento indicado, com a identificação do nome do profissional e o seu número de registro no órgão de regulamentação e controle da profissão;

X – receber as receitas:

a) com o nome genérico das substâncias prescritas;

b) datilografadas ou em letra legível;

c) sem a utilização de códigos ou abreviaturas;

d) com o nome e a assinatura do profissional;

XI – conhecer a procedência do sangue e dos hemoderivados e poder verificar, antes de recebê-los, os carimbos que atestem a origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;

XII – ter anotado em seu prontuário, principalmente se inconsciente durante o atendimento:

a) todas as medicações, com dosagens utilizadas;

b) registro da quantidade de sangue recebida e dos dados que permitam identificar a sua origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;

XIII – ter assegurados, durante consultas, internações, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e na satisfação de suas necessidades fisiológicas:

a) integridade física;

b) privacidade;

c) individualidade;

d) respeito aos seus valores éticos e culturais;

e) confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;

f) segurança do procedimento;

XIV – ser acompanhado, se assim o desejar, nas consultas e internações por pessoa por ele indicada;

XV – ter a presença do pai do bebê nos exames pré-natais e no parto;

XVI – receber do profissional adequado, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria do conforto e bem-estar;

XVII – ter local digno e adequado para o atendimento;

XVIII – receber ou recusar assistência moral, psicológica, social ou religiosa;

XIX – ser prévia e expressamente informado quando o tratamento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa;

XX – receber anestesia em todas as situações indicadas;

XXI – recusar tratamentos dolorosos ou extraordinários para tentar prolongar a vida;

XXII – optar pelo local de morte.

§ 1º - A criança, ao ser internada, terá em seu prontuário a relação das pessoas que poderão acompanhá-la integralmente durante o período de internação.

§ 2º - A internação psiquiátrica observará o disposto na Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997.

Art. 3º - É vedado aos serviços públicos de saúde e às entidades públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas pelo poder público:

I - realizar, proceder ou permitir qualquer forma de discriminação entre os usuários dos serviços de saúde;

II - manter acessos diferenciados para os usuários do Sistema Único de Saúde e quaisquer outros usuários, em face de necessidades de atenção semelhantes.

Parágrafo único - O disposto no inciso II deste artigo compreende também as portas de entrada e saída, salas de estar, guichês, listas de agendamento e filas de espera.

Art. 4º - Os serviços públicos de saúde e as entidades privadas, conveniadas ou contratadas pelo poder público têm que garantir a todos os pacientes e usuários:

I - a igualdade de acesso, em idênticas condições, a todo e qualquer procedimento para a assistência à saúde, médico ou não, inclusive administrativo, que se faça necessário e seja oferecido pela instituição;

II - o atendimento equânime em relação à qualidade dos procedimentos referidos no inciso anterior.

Parágrafo único - O direito à igualdade de condições de acesso a todos os serviços, exames, procedimentos e à sua qualidade, nos termos desta lei, é extensivo a autarquias, institutos, fundações, hospitais universitários e demais entidades públicas ou privadas, que recebam, a qualquer título, recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta lei implicará sanções administrativas, civis e penais, nos termos da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Parágrafo único - Qualquer pessoa é parte legítima para comunicar os casos de descumprimento desta lei ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2002.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: O Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, um dos mais evoluídos do País, muito tem contribuído para aperfeiçoar as ações e serviços de assistência à saúde. Entretanto, falta ainda introduzir em nossa legislação algumas normas de comportamento que assegurem, de maneira universal, direitos essenciais dos usuários dos serviços de saúde.

É visível o impacto positivo do Código do Consumidor sobre a melhoria das relações comerciais entre fabricantes, revendedores e compradores. Num momento em que surgem problemas de saúde, que deixam as pessoas fragilizadas e necessitadas de atenção e cuidados especiais, nada mais oportuno do que a certeza de podermos contar com um aparato legal que assegure a todos tratamento igualitário, digno e humano.

O presente projeto tem esse objetivo. Foi elaborado com base em projeto de lei similar, de autoria de Roberto Gouveia, do PT de São Paulo, transformado em lei desde 1999, e que tem se mostrado importante instrumento para aperfeiçoar a assistência aos usuários dos serviços de saúde de São Paulo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 2.315/2002

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Uberlândia Cruzeiro do Sul, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Uberlândia Cruzeiro do Sul, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2002.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: O Lions Clube de Uberlândia Cruzeiro do Sul é uma sociedade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada. Tem por finalidade estatutária congregar cidadãos representativos de diversas categorias profissionais pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua; promover e estimular a cooperação de todos para o bem-estar e o progresso cívico; incentivar o estudo e a prática dos princípios da boa cidadania, assim como o espírito de respeitosa consideração entre os povos do mundo, mediante estudo das relações internacionais; proporcionar condições favoráveis para a livre discussão de todos os assuntos de interesse público; proteger a saúde da família, a maternidade, a infância e a velhice; combater a fome; habilitar e reabilitar pessoas portadoras de deficiência.

Reconhecer essa instituição como de utilidade pública estadual irá proporcionar maiores condições para a dinamização de suas atividades e a

concretização de todos os seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares nesta Casa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.316/2002

Institui o Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e do Comércio de Móveis e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado, na microrregião de Turmalina, o Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e do Comércio de Móveis.

Parágrafo único - Integram o pólo de desenvolvimento criado por esta lei os Municípios de Turmalina, Minas Novas, Chapada do Norte, Capelinha, Itamarandiba, Carbonita, Leme do Prado e Veredinha, sendo Turmalina o município-sede do pólo.

Art. 2º - Receberão incentivos e benefícios fiscais destinados a estimular o desenvolvimento econômico e social da região, na forma prevista nesta lei, as empresas industriais e comerciais instaladas nos municípios integrantes do pólo de desenvolvimento que venham a expandir suas atividades e as que neles venham a instalar-se.

Art. 3º - Constituem incentivos a serem concedidos às empresas referidas no art. 2º:

I - a elaboração de projetos, sob a coordenação do órgão estadual competente, compreendendo estudos de solo, de terraplenagem e de redes de energia elétrica, de telecomunicações, de água e esgoto e de drenagem;

II - a prestação de serviços e a execução de obras de infra-estrutura pelos diversos órgãos da administração pública estadual direta ou indireta para a implementação dos projetos a que se refere o inciso I;

III - a abertura, pelo Estado, de linhas de crédito com condições especiais para o financiamento de ações, projetos e iniciativas relacionados com a produção e a comercialização de móveis.

Art. 4º - O Estado de Minas Gerais fica autorizado a conceder às empresas referidas no art. 2º os seguintes benefícios fiscais:

I - redução da carga tributária do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - para até 12% (doze por cento) nas operações internas destinadas à aquisição de máquinas e equipamentos utilizados nas fases de produção e industrialização de móveis, observados os prazos, as formas e as condições estabelecidas em regulamento;

II - concessão de período de carência de dois anos, contado do início das atividades industriais, para o recolhimento do ICMS pelas empresas integrantes do pólo de desenvolvimento, findo o qual o pagamento será efetuado em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem encargos, ficando a empresa obrigada, a partir do terceiro ano, a recolher o imposto nos prazos e nas condições estabelecidas na legislação em vigor;

III - concessão de incentivos fiscais relativos a tributos de competência federal, mediante convênio do Estado com a União.

Art. 5º - Os municípios a que se refere o parágrafo único do art. 1º poderão, a seu critério, mediante lei municipal, conceder benefícios fiscais às empresas que implantarem projetos industriais em seus territórios.

Art. 6º - Os benefícios fiscais previstos nesta lei serão concedidos mediante o cumprimento, pelo Poder Executivo, das condições estabelecidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º - Cabe ao Poder Executivo enviar à Assembléia Legislativa, semestralmente, os dados estatísticos relativos ao pólo de desenvolvimento criado por esta lei, inclusive o número de empresas atendidas e o montante de recursos liberados pelas linhas de crédito oficiais.

Art. 8º - A empresa beneficiada com a concessão dos incentivos e dos benefícios fiscais previstos nesta lei remeterá ao Governo do Estado e à Assembléia Legislativa, anualmente, seu balanço geral.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro subsequente.

Parágrafo único - Os incentivos a que se refere o art. 3º serão concedidos de forma gradativa, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2002.

Ermano Batista

Justificação: A indústria moveleira em Minas Gerais vem apresentando expressiva expansão, compondo-se de mais de 6 mil empresas, e colocando o Estado em quinto lugar em termos de faturamento no setor. Novos pólos moveleiros vêm surgindo em diferentes regiões e têm contribuído para a geração de empregos e o aumento da renda.

A proposição que apresentamos, ao instituir oficialmente o pólo moveleiro de Turmalina, busca fazer justiça à região e incentivar a expansão dessa importante atividade econômica. Aquele município e a região, especificamente, contêm cerca de 120.000ha de área plantada de eucalipto, 18 pequenas fábricas de móveis em Turmalina e 40 na região, gerando cerca de 600 empregos diretos. Além disso, o município é sede de uma delegacia do SINDIMOV – Sindicato da Indústria de Móveis e Similares.

Por essas razões e porque a região de Turmalina, com sua indústria moveleira, muito tem contribuído para o crescimento econômico regional, conto com o apoio da Casa para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.317/2002

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Arte de Itapecerica, com sede no Município de Itapecerica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Arte de Itapecerica, CNPJ (MF) nº 03.696.171/0001-95, com sede no Município de Itapecerica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2002.

Mauro Lobo

Justificação: A Associação Pró-Arte de Itapecerica, pelo que se verifica da documentação anexa, está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que exercem. Por atender os requisitos estabelecidos em lei, solicito aos componentes desta Casa a aprovação da presente proposição, que a tornará de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.318/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Serrinha, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Serrinha, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2002.

Wanderley Ávila

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro Serrinha, do Município de Várzea da Palma, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumpre suas finalidades estatutárias e sociais e atende à comunidade daquela localidade.

Como a entidade atende aos requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública estadual, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.319/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Princesa, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Princesa, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 2002.

Wanderley Ávila

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro Princesa, do Município de Várzea da Palma, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos e cumpre suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

Já que preenche os requisitos legais para que seja declarada sua utilidade pública estadual, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.320/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2002.

Wanderley Ávila

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança, localizado no Município de Várzea da Palma, pelo que se depreende da documentação anexa, está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas.

Por preencher a referida Associação os requisitos necessários, solicito aos nobres pares nesta Casa a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.321/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Novo, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Novo, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2002.

Wanderley Ávila

Justificação: Há mais de dois anos, a Associação Comunitária do Bairro Novo, do Município de Várzea da Palma, vem realizando seu trabalho filantrópico junto à comunidade carente. Sua diretoria é composta de pessoas de reputação ilibada e não remuneradas, e foi apresentada a documentação pertinente à solicitação.

Já que a referida Associação preenche os requisitos necessários para que possa tornar-se de utilidade pública, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.322/2002

Dispõe sobre a produção, comercialização e distribuição de listas telefônicas no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Observado o disposto na legislação federal, ficam as concessionárias do serviço de telefonia fixa comutada com atuação no Estado obrigadas a fornecer seus cadastros, para efeito de edição da lista de assinantes, de que trata o art. 213 da Lei Federal nº 9.472, de 16 de

julho de 1997, a preços que cubram apenas os custos relativos ao seu fornecimento.

Art. 2º - A veiculação, a qualquer título, de mensagem que vincule a operadora do sistema de telefonia fixa à empresa responsável pela lista telefônica de que trata o artigo anterior, com o objetivo de induzir a erro o consumidor, ensejará a aplicação de multa de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser paga pela empresa responsável pela mensagem.

Art. 3º - Caberá aos órgãos descritos na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 21 de março de 1997, a aplicação da penalidade prevista nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Agostinho Silveira - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.323/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Córrego de Almas, Lagoa Dantas e Estiva, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Córrego de Almas, Lagoa Dantas e Estiva, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2002.

Ivair Nogueira

Justificação: Trata-se de entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, que não remunera os membros de sua diretoria nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes, associados ou mantenedores, conforme atestado apresentado.

A Associação Comunitária de Córrego de Almas, Lagoa Dantas e Estiva, sediada em Brumadinho, presta às comunidades assistidas relevantes serviços filantrópicos de amparo à infância e à velhice, de combate à pobreza e de natureza socioeducacional, que proporcionam a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região. A referida entidade encontra-se em funcionamento há mais de dois anos e, por atender, de acordo com a documentação apresentada, os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, por certo contará com o apoio dos nobres pares desta Casa para que lhe seja concedido o título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### projeto de lei nº 2.324/2002

Declara de utilidade pública a Associação Betel de Educação e Assistência a Crianças e Adolescentes, com sede no Município de Machado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Betel de Educação e Assistência a Crianças e Adolescentes, com sede no Município de Machado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2002.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Associação Betel de Educação e Assistência a Crianças e Adolescentes é uma instituição civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e social, com sede no Município de Machado. Entre as finalidades da Associação consta: preparar a criança e o adolescente para o exercício da cidadania, capacitar o adolescente para o ingresso no mercado de trabalho, orientar as famílias no processo de educação das crianças e dos adolescentes, fazendo a prevenção contra o uso de drogas e álcool, oferecer acompanhamento pedagógico às crianças e aos adolescentes em idade escolar. Pela relevância de seus objetivos e pela preocupação em investir nas crianças e nos adolescentes carentes do Município de Machado, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.325/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Camanducaia, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camanducaia - com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2002.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas Associações de Pais e Amigos dos excepcionais em todo o Estado de Minas Gerais.

Os relevantes serviços prestados por essas entidades merecem grande destaque, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo de seus dirigentes.

Sem possuírem um orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, de promoção de eventos rentáveis, de doações e de gestos de pessoas caridosas.

A declaração de utilidade pública da APAE de Camanducaia permitirá que a entidade se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, espero o costumeiro apoio dos meus pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 3.453/2002, do Deputado Doutor Viana e outros, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Automóvel Clube de Minas Gerais pelos 76 anos de fundação.

Nº 3.454/2002, do Deputado Aílton Vilela, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Rubens Guimarães Pinheiro Silva pela promoção de atividades esportivas no Município de Lavras e região. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 3.455/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Sérgio Vieira de Melo por sua indicação para dirigir o Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU.

Nº 3.456/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG e ao Ministério Público Estadual com vistas à celeridade dos procedimentos judiciais relativos aos policiais militares de Águas Formosas, responsáveis por agressões físicas e verbais contra agentes da Comissão Pastoral da Terra.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Mauri Torres, Wanderley Ávila e outros, Durval Ângelo e Amilcar Martins e outros.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Meio Ambiente e dos Deputados Dimas Rodrigues, Marcelo Gonçalves e Miguel Martini.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Luiz Tadeu Leite, João Leite e Alberto Bejani proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.151. Pelo BPDP: efetivo - Deputado Márcio Cunha; suplente - Deputado Dimas Rodrigues; pelo PL: efetivo - Deputado Cabo Morais; suplente - Deputado José Milton; pelo PDT: efetivo - Deputado João Batista de Oliveira; suplente - Deputado Marcelo Gonçalves; pelo PTB: efetivo - Deputado Ailton Vilela; suplente - Deputado João Pinto Ribeiro; pelo PFL: efetivo - Deputado Paulo Piau; suplente - Deputado Bilac Pinto. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.216. Pelo BPDP: efetivo - Deputado José Henrique; suplente - Deputado Luiz Tadeu Leite; pelo PL : efetivo - Deputado João Paulo; suplente - Deputado Dinis Pinheiro; pelo PTB: efetivo - Deputado Arlen Santiago; suplente - Deputado Fábio Avelar; pelo PFL: efetivo - Deputado Rêmoló Aloise; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PSB: efetivo - Deputado Mauro Lobo; suplente - Deputado João Leite. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.237. Pelo BPDP: efetivo - Deputado Geraldo Rezende; suplente - Deputado José Henrique; pelo PL: efetivo - Deputado Eduardo Brandão; suplente - Deputado José Milton; pelo PTB: efetivo - Deputado Ailton Vilela; suplente - Deputado Ambrósio Pinto; pelo PDT: efetivo - Deputado Bené Guedes; suplente - Deputado Marcelo Gonçalves; pelo PSB: efetivo - Deputado Miguel Martini; suplente - Deputado João Leite. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência comunica que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.455 e 3.456/2002, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Meio Ambiente - aprovação, na 95ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 2.163/2002, do Deputado Edson Rezende, e 2.193/2002, do Deputado Ivo José, e do Requerimento nº 3.428/2002, do Deputado Marco Régis (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Durval Ângelo solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.623/2002, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Mauri Torres solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2.119/2002; e nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimento do Deputado Amílcar Martins e outros solicitando a realização de reunião especial para comemorar o centenário de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Kangussu) - Requerimento do Deputado Wanderley Ávila e outros solicitando a realização de reunião especial para comemorar o Dia do Maçom. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do quórum.

- O Sr. Secretário (Deputado Mauro Lobo) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 21 Deputados. Não há quórum para votação.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, suspende a reunião por 55 minutos, para aguardar que se configure o quórum para votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação da reunião e a encerra, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 14, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA , EM 9/7/2002

Às 10 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, nos termos da Resolução nº 5.119/92, aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária da Secretaria da Assembléia, relativos ao mês de junho de 2002. Em seguida, a Mesa, através da Deliberação nº 2.319, de 2002, dispõe sobre a organização administrativa de que trata o §2º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, e, aprova, também, as novas estruturas dos Gabinetes dos Deputados Dimas Rodrigues, Bilac Pinto, João Leite, através das Deliberações nºs: 2.320, 2.321, 2.322, de 2002. Isto posto, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) decide sobre a contratação de profissionais para os quais não se fará concurso público, principalmente para a Área de Rádio e Televisão; 2ª) sobre o desconto previdenciário a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 85 da Lei Complementar nº 64/2002 e as respectivas parcelas de

contribuição patronal; 3ª) sobre o regime previdenciário dos servidores pertencentes ao Quadro Suplementar instituído pela Lei nº 9.384/83 e para os servidores ocupantes de cargo em comissão e de recrutamento amplo não pertencentes ao Quadro Suplementar; 4ª) autorizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela Associação dos Servidores do Legislativo de Minas Gerais – ASLEMG, enquanto se realizam estudos determinados por este Colegiado, visando definir as condições e formalidades de nova avença; 5ª) pela não aplicação de multa à empresa Irmãos Lima & Lima Ltda. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Olinto Godinho, as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Afetação CT0-63/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Escola Estadual Aurélio Pires, tendo como objeto a doação de um microcomputador Compac-Prolinea-575, avaliado em R\$ 200,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-53/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Prefeitura Municipal de Sem Peixe, tendo como objeto a doação de bens inservíveis, avaliados em R\$ 400,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-56/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, tendo como objeto a doação de bem móvel inservível, avaliado em R\$ 200,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-65/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e o Educandário Santa Terezinha, tendo como objeto a doação de bem móvel inservível, avaliado em R\$ 200,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato de Doação CT0-54/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Integrada do Giarola – AMACIG, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis, avaliados em R\$ 220,00 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; ao Deputado Mauri Torres, as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Aditamento ADT-79/2002 para ampliação do objeto do CT0-16/2002 celebrado entre esta Assembléia e a empresa Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado e condicionamento de compressor de refrigeração do tipo semi-hermético – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-77/2002 para alteração da subcláusula 5.3 e inclusão da subcláusula 5.3.2 no CT0-18/2002 celebrado entre esta Assembléia e as empresas SMP&B Comunicação Ltda. e Perfil Promoções e Publicidade Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, promoção, pesquisas, eventos, incluindo o fornecimento de materiais de divulgação pertinentes e demais serviços necessários à complementação das ações de comunicação social – parecer favorável, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-80/2002 ao CT0-157/99 celebrado entre esta Assembléia e a empresa Reformalar Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e reforma de mobiliário – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo solicitação de contribuição ao Bloco Parlamentar Brasileiro da União de Parlamentares do Mercosul – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, aprovado; processo contendo solicitação de tratamento médico do Deputado Cristiano Canedo – parecer favorável, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-76/2002 para prorrogação do CNV-008/2001 celebrado entre esta Assembléia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais – PRODEMG, cujo objeto é o estabelecimento de condições para o intercâmbio de técnicas e a cessão de dados entre as partes convenientes para manutenção de uma base de dados de legislação mineira – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-10/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Ortodontia Dênis Pereira Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de Ortodontia, aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-49/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tendo como objeto a cessão de uso de software Peripuc 5.1 – parecer favorável, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-51/2002, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e as empresas ABC Táxi Aéreo S/A, Ariba Táxi Aéreo Ltda. e Líder Aéreo S/A Air Brasil, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte aéreo – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CT0-62/2002, oriundo da Tomada de Preços nº 016/2001 homologada pela Mesa em 02.07.2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Tijuco Viagens e Turismo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e serviços de reserva de hotéis – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 2.147, 2.188, 2.189, 2.197, 2.198, de 2001, 2.231, 2.232, 2.250, 2.252, 2.264, 2.271, 2.279, 2.315, 2.320, 2.321, 2.322, de 2002. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: concedendo licença especial, para candidatura a cargo eletivo, no período de 6/7/2002 a 5/10/2002, aos servidores Délio de Jesus Malheiros, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, Haroldo Dartnann de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Médico, Luiz Carlos Moreira de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria e Patrus Ananias de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para fins de desincompatibilização, nos termos do art.1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/90, tendo em vista o Parecer de 09/7/02, exarado por esta Mesa; dispensando, a partir de 11/7/2002, a servidora Sueli Barbosa de Abreu, matrícula 3078-3, e designar, para substituí-la, o servidor Florivaldo Dutra de Araújo, matrícula 5.759-2, na Comissão Permanente de Licitação; exonerando Isabel Valadares Ribeiro do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Gustavo Bruner Rodrigues para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Paulo Roberto Martins Passos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Isabela de Oliveira Melo Franco do cargo de Secretário de Gabinete, 8 horas; nomeando Isabela de Oliveira Melo Franco para o cargo de Assistente de Gabinete, 8 horas; exonerando, a partir de 15/7/2002, Wadson Viana Almeida do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria; nomeando Marcial Magno Theófilo Ramos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Cecy Marie Laviola Vagliano do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Deputado José Henrique, Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democrático Progressista; exonerando, a partir de 22/7/2002, Maria Raimunda Teixeira do cargo de Auxiliar de Gabinete, 8 horas; nomeando Adriana Pinheiro de Moraes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Maria Raimunda Teixeira para o cargo de Secretário de Gabinete, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 23 de julho de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

#### ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA, EM 23/7/2002

Às 10 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, nos termos da Resolução nº 5.119, aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária do Fundhab, relativos ao mês de maio de 2002, com os esclarecimentos prestados pela Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade e parecer técnico da Controladoria. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Olinto Godinho, as seguintes matérias: processos contendo os Termos de Contratos de Doações nºs: CT0-78/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Cristãos Unidos para Assistência ao Menor Carente – CRIUMEC, tendo

como objeto a doação de bens móveis inservíveis, avaliados em R\$ 400,00; CTO-75/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Associação Brasileira de Esclerose Tuberosa, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis, avaliados em R\$ 800,00; CTO-77/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Ação Social da Igreja Batista da Lagoinha, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis, avaliados em R\$ 400,00; CTO-80/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Colônia Z12 dos Pescadores Profissionais Artesanal de Brasilândia de Minas, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis, avaliados em R\$ 200,00 – pareceres favoráveis, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral de Casa, aprovados; processos contendo os Termos de Afetações nºs: CTO-61/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Escola Estadual Professor Francisco Rocha, Município de Córrego Danta, tendo como objeto a doação de um microcomputador marca Compaq, modelo Prolinea 575, avaliado em R\$ 200,00; CTO-66/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Delegacia de Polícia Civil do Município de Resende Costa, tendo como objeto a doação de um aparelho de fac'simile, avaliado em R\$ 200,00; CTO-69/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Polícia Militar do Município de Lagoa Formosa, tendo como objeto a doação de um aparelho de fac'simile, avaliado em R\$ 150,00; CTO-79/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Escola Estadual Raimundo Deco de 1º e 2º graus, tendo como objeto a doação de um aparelho fac'simile, avaliado em R\$ 180,00 – pareceres favoráveis, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovados; ao Deputado Mauri Torres, as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Aditamento ADT-84/2002 para quarta prorrogação do CTO-0194/1999, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de dez relógios de ponto – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informações e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-65/2002 para segunda prorrogação do CTO-179/2000, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Extintores Rival do Fogo Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica permanente em extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de incêndio, com fornecimento e reposição de peças e de componentes defeituosos, bem como visitas mensais para manutenção de caráter preventivo – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Coordenação de Orientação e Segurança e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nºADT-81/2002 para alteração do objeto do CTO-27/2002, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Rodoviário Job Ltda., cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-85/2002 para alteração do objeto e redução de preço do CTO-117/2001, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Heliotecminas Comércio e Representações Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços reprográficos, incluindo a locação dos equipamentos necessários, instalação, reposição de peças, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de operadores e fornecimento de todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Rescisão Amigável ADT-82/2002 do CTO-281/2001, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Vesper S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de ativação de linhas telefônicas pelo sistema WLL e disponibilização de aparelhos telefônicos – parecer favorável, tendo em vista solicitação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-68/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoramento e apresentação de palestra – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, e autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Projetos Institucionais e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-72/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Lifecenter Sistema de Saúde S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regime ambulatorial, de internação e semi-internação, aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-76/2002, a ser celebrado entre esta Assembléia e a Clínica do Sono Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento ADT-83/2002 para nova redação nas subcláusulas 2.7, 4.3 e 5.5 do CTO-268/2000 celebrado entre esta Assembléia e o Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A., cujo objeto é a prestação de serviços hospitalares de clínica geral, incluindo exames complementares em regime de internação, dos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, considerando as manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo o Termo de Contrato CTO-74/2002 a ser celebrado entre esta Assembléia e a SEMPCCOOP – Cooperativa Médica e de Atividades Afins, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica, em regime de internação hospitalar e ambulatorial aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo solicitação do Senhor Deputado Sebastião Navarro para realização de tratamento odontológico – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1/7/2002, Neiva Lúcia Gomes Ferreira, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda Constitucional Federal nº 20, com proventos taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais – Diário do Legislativo", edição de 18/5/2002, que nomeou, em virtude de sua classificação em 1º lugar em concurso público, Frederico Gomes Jabbur para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Analista de Sistema – Área II, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais – Diário do Legislativo", edição de 18/5/2002, que nomeou, em virtude de sua classificação em 1º lugar em concurso público, Ângela Beatriz Costa Câmara para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor – Área III, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais – Diário do Legislativo", edição de 17/4/2002, que nomeou, em virtude de sua classificação em 1º lugar em concurso público, Marina Carneiro Prates para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais – Diário do Legislativo", edição de 18/5/2002, que nomeou, em virtude de sua classificação em 7º lugar em concurso público, Thaís Maria Siqueira de Carvalho para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais – Diário do Legislativo", edição de 18/5/2002, que nomeou, em virtude de sua classificação em 11º lugar em concurso público, Doralice de Souza Lima para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; nomeando Armando Campos Filho para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Analista de Sistemas – Área I, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 6º lugar em concurso público; nomeando Maurício Antônio de Castro Lima para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Analista de Sistemas – Área II, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 1º lugar em concurso público; nomeando Juliana Batista de Souza Franca para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor – Área II, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 1º lugar em concurso público; nomeando Júlio Cadaval Bede para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor – Área III, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 2º lugar em concurso público; nomeando Flávio Lúcio Crespo Ribeiro para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 10º lugar em concurso público; nomeando Adriana Agostini de Resende para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 11º lugar em concurso público; nomeando Margareth Assis Lucena para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 12º lugar em concurso público; nomeando Expedito Ramon Salgado Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Carlos Henrique Lara Lázaro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Alceu José Antônio Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Arnaldo de Assis Prata para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Virgínia Ongaro de Oliveira Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da cpi dos cartórios

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rêmoló Aloise, Ivair Nogueira, Luiz Fernando Faria e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente determina que seja ouvida a parte da fita da reunião da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na qual o Deputado Miguel Martini fez as denúncias que deram origem à CPI. A Presidência informa que a reunião se destina à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Luiz Fernando Faria, com a palavra, apresenta requerimento no qual solicita sejam ouvidos pela Comissão os Srs. Alexandre Toledo, Presidente da Construtora Arco Engenharia e Comércio Ltda.; Adgar Hamilton de Mattos, Presidente da Construtora Canopus Empreendimentos e Incorporações Ltda.; e Ney Moreira Bruzzi, Presidente da Construtora Caparaó S.A. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente esclarece que o inteiro teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2002.

Rêmoló Aloise, Presidente - Ivair Nogueira - Agostinho Silveira - Luiz Fernando Faria.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 256ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 14/8/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.458/2001, do Deputado João Leite, e 1.591/2001, do Deputado Dinis Pinheiro.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.688/2001, do Deputado Luiz Menezes, na forma do vencido em 1º turno, e 2.009/2002, do Governador do Estado.

Obs.: Foram rejeitados, em turno único, os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 15.157 e 15.200, do Governador do Estado.

Matéria Votada na 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 14/8/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.026/2000, da Deputada Maria Olívia, com as Emendas nºs 1 a 4; 1.306/2000, do Deputado Márcio Cunha, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, 1.562/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, com as Emendas nºs 1 a 4, 1.717/2001, do Deputado Ivair Nogueira, 1.762/2001, do Governador do Estado, 2.057/2002, do Deputado Olinto Godinho, com as Emendas nºs 1 e 2; e 2.060/2002, do Deputado Sávio Souza Cruz, com as Emendas nºs 1 e 2.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 98ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 20/8/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 891/2000, do Deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.027/2002, do Deputado Wanderley Ávila; 2.069/2002, do Deputado José Henrique; 2.149/2002, do Deputado Bené Guedes; 2.165/2002, da Deputada Maria José Hauelsen; 2.180/2002, do Deputado Djalma Diniz; 2.181 e 2.200/2002, do Deputado Marco Régis; 2.183/2002, do Deputado Ivo José; 2.185/2002, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 2.196/2002, do Deputado Mauri Torres; 2.197, 2.198 e 2.204/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.201/2002, da Deputada Maria Olívia; 2.208/2002, do Deputado Amílcar Martins; 2.211 e 2.212/2002, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da Comissão Especial da SAMARCO, a realizar-se às 15 horas do dia 21/8/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 19/8/2002, destinada a homenagear a Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, de Ribeirão das Neves.

Palácio da Inconfidência, 14 de agosto de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.220/2002

Comissão de Saúde

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela tem por escopo seja declarado de utilidade pública o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, com sede nesse município.

Nos termos regimentais, coube à Comissão de Constituição e Justiça proceder ao exame preliminar da matéria, após o qual se manifestou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Na seqüência da tramitação, cabe agora a este colegiado deliberar sobre a proposição, conforme dispõe o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que se destina ao socorro ambulatorial e hospitalar a indigentes, gratuito, e ao atendimento médico-hospitalar remunerado.

Pelos princípios que norteiam a entidade, que promove o ensino e a pesquisa ligados à área da saúde, concorrendo para o aprimoramento da ciência e auxiliando as pessoas mais carentes, constata-se sua importância como colaboradora do poder público no desenvolvimento de ações de proteção à saúde.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.220/2002 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2002.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.221/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela é de autoria do Deputado Antônio Júlio e tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Doutor João Batista Araújo de Souza, com sede no Município de Sete Lagoas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Nesta fase dos trabalhos, compete a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente, nos termos dos arts. 103, I, "a", e 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação mencionada no relatório tem por objetivo institucional, nos termos do art. 4º de seu estatuto, prestar assistência social gratuita a pessoas carentes, em especial às crianças, aos adolescentes, aos idosos e aos portadores de deficiências, no âmbito da saúde, do trabalho, da segurança e da educação.

Em reconhecimento à relevância de suas atividades para o bem-estar social, nada mais justo que se lhe preste homenagem, outorgando-lhe o título declaratório de utilidade pública estadual.

## Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.221/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

## Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.434/2001

### Comissão de Saúde

#### Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o Projeto de Lei nº 1.434/2001 autoriza o Poder Executivo a classificar o grupo sanguíneo e o fator Rh, juntamente com o "exame do pezinho".

Aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada por esta Comissão, retorna agora o projeto a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

O projeto de lei em comento tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer o exame de grupo sanguíneo e fator Rh quando da realização do "teste do pezinho", estabelecida pela Lei nº 11.619, de 4/10/94.

A matéria está de acordo com o art. 5º, III, da Lei nº 8.080, de 1990, que estabelece como um dos objetivos do Sistema Único de Saúde - SUS - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações assistenciais e atividades preventivas. A coordenação da medida proposta no projeto, entendida como ação de promoção e proteção da saúde, cabe às Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, nos termos do inciso I do art. 7º do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A proposição em análise visa a contribuir para que a transfusão de sangue e outros procedimentos necessários em casos de emergência sejam feitos de maneira rápida e segura, agilizando o estudo das compatibilidades sanguíneas. Além disso, o exame em questão será feito por ocasião da coleta de sangue destinada ao "exame do pezinho", que já faz parte da atenção às crianças recém-nascidas em Minas Gerais. Assim, as crianças terão, desde o nascimento, um documento em que são mencionados seu grupo sanguíneo e fator Rh.

Dessa forma, consideramos conveniente a aprovação do projeto de lei em comento na forma do vencido no 1º turno.

## Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.434/2001 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - Rogério Correia, relator - Carlos Pimenta.

### Redação do Vencido no 1º Turno

#### Projeto de Lei nº 1.434/2001

Autoriza o Poder Executivo a classificar o grupo sanguíneo e o fator Rh juntamente com o "exame do pezinho".

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado oferecerá gratuitamente a realização do exame para determinação do fator Rh e do grupo sanguíneo em recém-nascidos e fornecerá documento com os dados obtidos no exame.

Parágrafo único - A coleta do sangue para a realização do exame será efetuada simultaneamente à do material para a realização da triagem metabólica para diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito - "exame do pezinho" -, de que trata a Lei nº 11.619, de 4 de outubro de 1994, e para diagnóstico da deficiência de alfa 1 - antitripsina, conforme a Lei nº 12.504, de 30 de maio de 1997.

Art. 2º - O Poder Executivo divulgará informações sobre a importância, a forma e os locais de realização do exame de que trata esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Saúde

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.634/2001, do Deputado José Milton, visa a instituir a Política Estadual de Prevenção e Atenção Integral à Pessoa Portadora de Diabetes e dar outras providências.

Aprovado no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, volta o projeto a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O objetivo precípua da proposição é fixar as linhas básicas que deverão pautar a atuação do Estado no desenvolvimento da Política Estadual de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Diabetes.

A proposição em análise mostra-se de grande mérito, em especial ao focar o aspecto preventivo. Investir na prevenção é, certamente, o melhor caminho: proporcionam-se resultados efetivos ao se promoverem mudanças comportamentais. Além disso, é também mais eficiente e econômico para o Sistema Único de Saúde.

O projeto prevê também o tratamento do diabetes, representado pela expressão "atenção integral à pessoa portadora de diabetes", o que significa oferecer a essas pessoas uma melhor qualidade de vida. É inegável, pois, o mérito da proposição.

Entretanto, por entender que o projeto apresentava falhas nos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar as Emendas nºs 1 a 3, suprimindo artigos que incorriam em vícios.

Assim sendo, não vislumbramos a necessidade de outros reparos ao projeto por parte desta Comissão.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/2001 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - Rogério Correia, relator - Carlos Pimenta.

Redação do Vencido no 1º Turno

Projeto de Lei nº 1.634/2001

Institui a Política Estadual de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Diabetes e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O poder público prestará atenção integral à pessoa portadora de diabetes em todas as suas formas, assim como aos problemas de saúde com ele relacionados, tendo como diretrizes:

I - a universalidade, a integralidade, a equidade, a descentralização e a participação da sociedade na definição e no controle das ações e dos serviços de saúde, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e de suas leis reguladoras;

II - ênfase nas ações coletivas e preventivas, na promoção da saúde e da qualidade de vida, na multidisciplinaridade e no trabalho intersetorial em equipe;

III - o desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade;

IV - o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico voltado para o enfrentamento e o controle do diabetes, dos problemas com ele relacionados e de seus determinantes, assim como para a formação permanente dos trabalhadores da rede de serviços de saúde;

V - o direito às medicações, aos instrumentos e aos materiais de auto-aplicação e autocontrole, visando a maior autonomia possível por parte do usuário.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.035/2002, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.035/2002

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL/Div. –, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL/Div. –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - João Leite.

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 13/8/2002, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dimas Rodrigues, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Braulino Rodrigues, ocorrido em 4/8/2002, em Mato Verde. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marcelo Gonçalves, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Geraldo Dias Rêgo, ocorrido em 2/8/2002, em Ponto dos Volantes. (- Ciente-se. Oficie-se.)

Do Deputado Miguel Martini, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. João Ribeiro de Oliveira Soares, ocorrido em 5/8/2002, em Juiz de Fora. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/8/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Andrada

exonerando, a partir de 14/8/2002, José Augusto de Oliveira Penna Naves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando Carolina Vieira Campos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Viviane de Oliveira Maia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Júnia Gabriela Ferreira Pinto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratadas: ABC Táxi Aéreo S.A., Ariba Táxi Aéreo Ltda. e Líder Táxi Aéreo S.A. Air Brasil. Objeto: prestação de serviços de transporte aéreo. Dotação orçamentária: 01.031.101.4 – 123.0001. 33903900. Vigência: 12 meses, a partir de 18/7/2002. Licitação: Tomada de Preços nº 5/2002.

## TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rodoviário Job Ltda. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos. Objeto deste aditamento: alteração quantitativa do objeto. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 90 dias, a partir de 24/7/2002.